



**CORECON**<sup>SP</sup>

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

Portaria nº 1.692/2021

***Institui a Comissão de Comunicação e os Grupos de Trabalho que a integram e determina providências correlatas***

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 2ª. REGIÃO – SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso "e", do Regimento Interno, e tendo em vista o que dispõem os parágrafos 1º. e 2º. do art. 58 do mesmo Regimento, e o Plano de Atividades aprovados por ocasião da Sessão Plenária Extraordinária realizada em 08/02/2021,

**RESOLVE:**

*Art. 1º.* - Constituir a **Comissão de Comunicação** e os Grupos de Trabalho que a integram, a saber:

- a) **Grupo de Trabalho Assessoria de Imprensa.**
- b) **Grupo de Trabalho TV Economista.**
- c) **Grupo de Trabalho Ciclo de Palestras Economia em Debate.**
- d) **Grupo de Trabalho Novas Mídias.**
- e) **Grupo de Trabalho Responsabilidade Social.**

*Art. 2º.* - São atribuições da Comissão e dos Grupos de Trabalho acima mencionados:

- a) Promover e divulgar as atividades do CORECON-SP para os Economistas e a Sociedade.
- b) Ressaltar, nos meios de comunicação, a importância do Economista para o presente e o futuro do Brasil.
- c) Realizar e coordenar os eventos presenciais e virtuais realizados pelo CORECON-SP para a categoria e outros públicos.
- d) Criar a "lista de fontes para a imprensa" e manter contato com as editoriais de publicações, sítios e blogs eletrônicos voltados à área de economia.
- e) Retomar a publicação da Revista O Economista, no formato eletrônico.
- f) Estruturar ações nas redes sociais, no sítio eletrônico, no aplicativo e em outros meios de divulgação digital.
- g) Outras ações decorrentes das atividades que forem desenvolvidas.

*Art. 3º.* - Nomear:

- a) O Conselheiro Sérgio Eduardo Arbulu Mendonça para exercer a função de Coordenador da referida Comissão.
- b) A Conselheira Fernanda Della Rosa Assessoria de Imprensa para exercer a função de Coordenadora do Grupo de Trabalho Assessoria de Imprensa.
- c) O Conselheiro Luiz Barsi Filho para exercer a função de Coordenador do Grupo de Trabalho TV Economista.
- d) O Conselheiro Haroldo da Silva para exercer a função de Coordenador do Grupo de Trabalho Ciclo de Palestras Economia em Debate.
- e) O Conselheiro Rodrigo da Silva Mariano para exercer a função de Coordenador do Grupo de Trabalho Novas Mídias.
- f) O Conselheiro Federal Carlos Eduardo Soares de Oliveira Junior para exercer a função de Coordenador do Grupo de Trabalho Responsabilidade Social. Economistas no Setor de Serviços.

*Art. 3º.* - Ao final de cada mês, o Coordenador desta Comissão apresentará à Presidência e Plenária, relato escrito sobre as atividades desenvolvidas, os desafios para o cumprimento dos objetivos almejados e seus resultados.

*Art. 4º.* - Na forma do Regimento, a Comissão e os Grupos de Trabalho em tela serão extintos em 31/12/2021, quando encerra-se o Plano de Atividades do corrente ano.



**CORECON**<sup>SP</sup>

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

São Paulo, 10 de fevereiro de 2021

Luiz Barsi Filho  
Presidente